Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.250/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.244.2012-70-TCE (C/ 02 Volumes)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FUNDS -

Gastos Corporativos, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor Mâncio Lima Cordeiro

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Saúde. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) em face de o Senhor Mâncio Lima Cordeiro – Secretário Estadual de Fazenda à época, não ser o titular da matéria e, ainda, a teor do Acórdão nº 8.737, de 20/03/2014, proferido nas contas do FUNDES, do exercício de 2008, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES – Gastos Corporativos, exercício orçamentário e financeiro de 2011, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, valendo como ressalva a determinação para que a gestão do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, obedeça ao que estabelece o caput e o § 2º, do art. 1º, e o art. 4º, da Lei Estadual nº 1.041/91; e 2) notificar da decisão ao atual Secretário Estadual de Fazenda, para conhecimento e providências. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br